



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-001-PMVN)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE VIGIA DE NAZARÉ-PA**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente aquisição se justifica face ao interesse público, cujo materiais de expediente solicitados são essenciais para dar eficiência e agilidade nos serviços da Administração Pública, aquisição esta de extrema importância para o bom andamento das atividades executadas pelas Secretarias e Fundos Municipais de Vigia de Nazaré.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. O item objeto deste serviço deverão observar rigorosamente as especificações constantes abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Total	Quant. PMVN	Quant. SEMED	Quant. SEMMA	Quant. SEMSA	Quant. SEMTAS
1	ABRACADEIRAS, tipo lacres de plástico, modelo dupla trava, injetado em nylon ou polipropileno, tipo espinha de peixe, travas nas duas faces do rabicho. Tamanho 25 cm. Pct. c/100	PCT	300	40	40	100	40	80
2	Adesivo de contato uso universal, para colagem de tapeçaria de autos, guarnições de borracha, revestimentos, pisos de vinil, amianto, couro, diversos plásticos, tecidos, fibras, lã de vidro, pisos de borracha, madeira, papelão e carpetes. Embalagem em bisnaga de 75g.	UND	200	50	50	25	50	25
3	Agenda semanal Ano xxxx. Formato 20,3 cm 27,5 cm.	UND	100	30	30	10	20	10
4	Alfinete coloridos, tipo aço galvanizado, com características adicionais com cabeça plástica colorida, tipo para mapa e marcações diversas, diâmetro da cabeça 5mm, com comprimento total de 8mm. Caixa com 50 unidades.	CX	300	130	75	30	45	20
5	Alfinete de segurança nº 01, aço niquelado.	CX	200	60	40	30	40	30



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-001-PMVN)

	Caixa com 100 unidades.							
6	Alfinete de segurança nº 03, aço niquelado. Caixa com 100 unidades	CX	200	60	40	30	40	30
7	Almofada para carimbo com tampa plástica nº 3, medindo aproximadamente 80x120mm. Cor preta/azul, esponja absorvente revestida de tecido, não contendo álcool. Embalagem individual acondicionados em caixa.	UND	400	200	70	30	70	30
8	Apagador para quadro branco, formato anatômico, corpo plástico preto, feltro especial substituível. Cx c/12	CX	350	30	215	35	35	35
9	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cores variadas, tamanho médio, quantidade de furos 01, características adicionais com depósito. Cx c/48 und.	CX	400	100	200	33	34	33
10	Arquivo morto em plástico, ofício, medindo aproximadamente 350x130x245mm. Cores diversas. Pct c/10 unid.	PCT	350	130	60	50	60	50
11	Bastão de silicone de cola quente p/ pistola elétrica, bastão fino. Medida aproximada 7,5mmx30cm.	PCT	400	120	150	30	70	30
12	Bastão de silicone de cola quente p/ pistola elétrica, bastão grosso. Medida aproximada 11,2mmx30cm.	PCT	400	120	150	30	70	30
13	Bateria Alcalina 9V.	UND	250	100	50	25	50	25
14	Bloco de recado auto adesivo tipo post-it. Bloco com 400 folhas.	BLOCO	200	80	50	20	30	20
15	Bloco Flip Chart com Serrilha. Dimensão aproximada 64x88 cm (c/ 50 folhas).	BLOCO	100	30	20	15	20	15
16	Borracha bicolor. cx c/40 unid.	CX	900	300	300	75	150	75
17	Borracha branca escolar, pequena. Cx c/40 unid.	CX	800	250	250	75	150	75
18	Caderno 1/4 desenho c/ espiral, c/ aproximadamente 96 folhas. Cx c/60 unid.	CX	350	100	120	35	60	35
19	Caderno capa dura grande, medindo aproximadamente 200mmx275mm, apresentação brochura, com 96 folhas cx c/50 und..	CX	400	100	200	25	50	25
20	Caderno capa dura pequeno, apresentação brochura, 48 folhas, medindo aproximadamente 148mmX210mm. Cx C/ 48 und	CX	600	150	300	40	70	40
21	Caderno capa dura, 15 matérias, c/ aproximadamente 300 folhas pautadas, espiral, cx c/12 unid	CX	1500	400	900	50	100	50
22	Caixa p/ correspondência tripla articulável em acrílico, com antiderrapante, cores diversas. Medindo aproximadamente 266mmx366mmx178mm.	UND	200	90	50	20	20	20
23	Calculadora de mesa, comum, contendo as funções gpm(mv/md), contendo seletor de decimais, seletor de arredondamento, correção parcial e total, inversão de sinais, com memórias, visor em lcd, com inclinação gradual, numeros grandes, com no mínimo 12.	UND	200	100	30	20	30	20



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-001-PMVN)

24	Caneta corretiva, corpo inteiriço, fabricado em plástico resistente, carga e tampa conectadas ao corpo por encaixa cx c/12 unid,	CX	150	80	30	10	20	10
25	Caneta esferográfica escrita média – AZUL Traço médio, corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita. Caixa com 50 unidades.	CX	1500	750	250	150	200	150
26	Caneta esferográfica escrita média – PRETA Traço médio, corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita. Caixa com 50 unidades.	CX	1500	750	250	150	200	150
27	Caneta esferográfica escrita média – VERMELHA Traço médio, corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita. Caixa com 50 unidades.	CX	1000	600	150	75	100	75
28	Caneta hidrográfica ponta fina. Estojo c/ 24 unidades c/ cores diversas.	ESTOJO	700	350	150	50	100	50
29	Caneta hidrográfica ponta grossa. Estojo de 24 unidades c/ cores diversas.	ESTOJO	500	300	75	25	75	25
30	CAPA P/ CD/DVD ENVELOPE PAPEL, c/ visor em acetato, na dimensão aproximada: 125mmx125mm, gramatura: 75g, cor preta ou branca pct. c/10	PCT	400	150	75	50	75	50
31	Capa para encadernação (polipropileno), cor preta, formato A-4. pct c/100 unid.	PCT	350	210	50	25	40	25
32	Capa para encadernação (polipropileno), cor transparente, formato A-4. pct. c/100 unid.	PCT	350	210	50	25	40	25
33	Carimbo tipo chacela, marca d' á gua de mesa, circular, com diâmetro at é 05 cm.	UND	50	15	10	8	10	7
34	Cartolina 140g, medindo aproximadamente 500x660mm, cores variadas. Pct c/100	PCT	800	200	250	100	150	100
35	CD-R gravavel em policarbonato, capacidade de armazenamento 700 MB/80 minutos. Pacote c/ 100 unidades.	PCT	50	15	10	8	10	7
36	CDR-W regravavel, capacidade 700 MB/80 minutos, velocidade 12x. Pacote c/ 50 unidades.	PCT	50	15	10	8	10	7
37	Clip de aço galvanizado nº 0. Caixa com 100 unidades.	CX	1500	750	250	150	200	150
38	Clip niquelado 2/0. Caixa c/ 100 unidades.	CX	3500	1.700	1.000	250	300	250
39	Clip niquelado 6/0. Caixa c/ 50 unidades.	CX	2000	1.100	400	150	200	150
40	Clip niquelado 8/0. Caixa c/ 25 unidades.	CX	1000	500	200	75	150	75
41	Clip niquelado nº 1/0. Caixa c/ 100	CX	1500	750	250	150	200	150



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-001-PMVN)

	unidades.							
42	Clip níquelado nº 3/0. Caixa c/ 50 unidades.	CX	1500	750	250	150	200	150
43	Clip níquelado nº 4/0. Caixa c/ 50 unidades.	CX	3500	1.700	1.000	250	300	250
44	Clip transado galvanizado nº 2. Caixa com 50 unidades.	CX	400	200	70	40	50	40
45	Cola branca em bastão, não tóxica, lavável, incolor, colagem rápida. Ideal para colar papel, cartolina e similares. CX C/12	CX	800	250	250	100	100	100
46	Cola branca líquida, com 40 g, p/colar papel, couro e tecido, não tóxica e à base d'água. Cx c/12 und	CX	800	250	250	100	100	100
47	Cola branca líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável, com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 500 g. cx c/12 und.	CX	200	65	65	15	40	15
48	Cola branca líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável, com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 90g. Cx c/12 und.	CX	800	450	150	50	100	50
49	Cola c/ gliter colorida 25g, não tóxica, p/ fazer relevos coloridos e pintar sobre papel e cartolina c/ acabamento brilhante. Estojo de 6 unidades c/ cores diversas.	ESTOJO	1500	350	750	100	200	100
50	Cola colorida 25g, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável, com CRQ do químico responsável. Estojo de 06 unidades com cores diversas.	ESTOJO	1500	350	750	100	200	100
51	Cola para EVA, líquida, lavável, com secagem rápida, não tóxica, não inflamável, com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 40 gramas. Cx c/12	CX	500	50	350	30	40	30
52	Cola para isopor, líquida, não lavável, não solúvel, não tóxica, não inflamável, com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 450 g. cx c/12	CX	150	50	35	20	25	20
53	Cola para isopor, líquida, não lavável, não solúvel, não tóxica, não inflamável, com CRQ do químico responsável. Frasco plástico com 40 gramas. Cx c/12	CX	800	300	250	50	150	50
54	Corretivo líquido a base de água, sem odor, não tóxico, com aplicador tipo pincel. Frasco com 18 ml. Vcx c/12	CX	200	100	40	15	30	15
55	Cortador de papel, tipo guilhotina facão, cortes com formato de até A3, equipamento acoplado com régua de segurança, medidas aproximadas 315x500mm.	UND	20	9	4	2	3	2
56	Crachá transparente c/ presilha fixa, formato 7x10cm, abertura lateral de 7 cm. Pct. c/10 unid.	PCT	500	300	80	30	60	30
57	Dicionário escolar com a nova ortografia da língua portuguesa, contendo mais de 4000 verbetes e locuções.	UND	500	70	300	40	50	40
58	DVD-R gravável virgem 4.7 gb. Pacote c/ 100 unidades.	PCT	100	40	20	10	20	10
59	DVD-RW, regravável. Pacote c/ 50 unidades.	PCT	100	40	20	10	20	10
60	Envelope A4, branco ou amarelo 24x34cm. Cx c/500 und.	CX	200	100	40	15	30	15



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-001-PMVN)

61	Envelope carta, 80g / m2, medindo aproximadamente 11mmx16mm , cores diversas. Cx c/100 und.	CX	500	200	100	50	100	50
62	Envelope comercial Carta, sem CEP, 11mmx16mm. Cx c/250 und.	CX	200	80	40	20	40	20
63	Envelope saco off set branco ou amarelo 90g, 20mmx28mm. Cx c/250	CX	200	100	30	20	30	20
64	Envelope tipo saco off set branco ou amarelo, 90g, 26mmx36mm. Cx c/100 und.	CX	200	100	30	20	30	20
65	Envelope tipo saco, branco ou amarelo, 90g, 18x24. pct c/100 unid.	PCT	200	100	30	20	30	20
66	Envelope, medindo aproximadamente 25x35 cm, cor branco ou amarela. Cx c/100 unid.	CX	200	100	30	20	30	20
67	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi rígido, diâmetro de 7mm para encadernar aproximadamente 25 folhas, com comprimento de 33 cn. Utilizado em encadernação de diversos fins.	UND	3000	1.500	600	250	400	250
68	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido, através de extrusão em monofilamento, diâmetro de 25mm . Utilizado em encadernação de diversos fins.	UND	3000	1.500	600	250	400	250
69	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido, através de extrusão em monofilamento, diâmetro de 50mm . Utilizado em encadernação de diversos fins.	UND	3000	1.500	600	250	400	250
70	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 12mm para encadernar aproximadamente 70 folhas, com comprimento de 33 cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	UND	3000	1.500	600	250	400	250
71	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 14mm para encadernar aproximadamente 85 folhas, com comprimento de 33 cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	UND	3000	1.500	600	250	400	250
72	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 16mm para encadernar aproximadamente 100 folhas, com comprimento de 33 cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	UND	2000	1.100	400	150	200	150
73	Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas, com comprimento de 33 cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	UND	2000	1.100	400	150	200	150
74	Estilete, corpo plástico transparente, trava de segurança, aço carbono com tratamento antiferrugem, com estrias para separação dos estágios componentes, lâminas com pontas renováveis. Medidas aproximadas: tamanho do estilete 13,2 cm, largura da lâmina 9mm. Cores sortidas.	UND	1500	900	250	100	150	100
75	Estilete, corpo plástico transparente, trava de segurança, aço carbono com tratamento antiferrugem, com estrias para separação dos estágios componentes, lâminas com	UND	1000	500	250	50	150	50



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-001-PMVN)

	pontas renováveis. Medidas aproximadas: tamanho do estilete 15 cm, largura da lâmina 18 mm. Cores sortidas.							
76	Etiqueta adesiva branca, medindo aproximadamente 215,9x279,4mm. No mínimo 30 adesivos por folha. Caixa com 100 folhas.	CX	120	80	40	25	30	25
77	Etiqueta branca auto-adesiva multi-uso. Embalagem com 10 folhas com 10 etiquetas branca/folha. Tamanho aproximado da etiqueta 101,6 X 50,8mm. Caixa com 100 folhas.	CX	150	75	25	15	25	10
78	Etiqueta branca auto-adesiva multi-uso. Embalagem com 25 folhas com 01 etiquetas branca/folha. Tamanho aproximado da etiqueta 288,5 x 200 mm. Caixa com 100 folhas.	CX	100	50	20	10	15	5
79	Etiqueta branca auto-adesiva multi-uso. Embalagem com 25 folhas com 04 etiquetas branca/folha. Tamanho aproximado da etiqueta 138,11x106,36mm. Caixa com 100 folhas.	CX	100	50	20	10	15	5
80	Etiqueta para CD Ink Jet Laser, formato A\$, 115mm co 02 etiquetas por folha, caixa com 25 folhas.	UND	100	50	20	10	15	5
81	Etiqueta tarjada, tipo adesivo para preços nº 11. Rolo como no mínimo 1,20m.	ROLO	200	90	40	20	30	20
82	Extrator para grampo aço inox, formato espátula, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento p/ grampos 26/6.	UND	500	300	100	25	50	25
83	Extrator para grampo em metal tipo piranha revestido com plá stico. Remove grampos nº 10, 24/6 e 26/6.	UND	200	100	30	20	30	20
84	Fio barbante cru, 4/12, cor natural. Rolo c/ aproximadamente 80m.	ROLO	1200	200	200	400	200	200
85	Fio de nylon, tipo transparente, material 100 % poliamida , características adicionais para uso em bijuterias em geral. Rolo com aproximadamente 100 m.	ROLO	500	100	100	100	100	100
86	Fio plástico , rolo com aproximadamente 40 m.	ROLO	150	30	40	25	30	25
87	Fita adesiva dupla face papel medindo aproximadamente 12mmx30m.Rolo c/ 30 mtrs.	ROLO	1200	500	300	100	200	100
88	Fita adesiva transparente de polipropileno para empacotamento e uso geral, com adesivo a base de resina/borracha com dimensões de 45mmx50mm	ROLO	1000	500	250	50	150	50
89	Fita adesiva transparente em polipropileno, medindo aproximadamente 12mmx40m. Rolo c/ 40 mtrs.	ROLO	1000	500	200	75	150	75
90	Fita adesiva transparente, tamanho 19mmx50m.	ROLO	1000	500	200	75	150	75
91	Fita adesiva, material polipropileno, tipo gomada, medindo aproximadamente 48mmX40m, transparente. Rolo c/ 40 mts.	ROLO	1000	500	200	75	150	75



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-001-PMVN)

92	Fita adesiva, material polipropileno, tipo gomada, medindo aproximadamente 50mmx50m, cor marron. Rolo c/ 50 mtrs.	ROLO	800	350	200	75	100	75
93	Fita crepe medindo aproximadamente 18mmx50m. Rolo c/ 50 mtrs.	ROLO	700	300	200	50	100	50
94	Fita crepe medindo aproximadamente 25mmx50m. Rolo c/ 50 mtrs.	ROLO	600	250	200	35	80	35
95	Folhas EVA fina, cores variadas, folhas lisas c/ aproximadamente 40x48cm.	FOLHAS	3500	700	1.500	200	400	200
96	Formulário contínuo 3 vias, 80 colunas, medindo 240mmx280mm, branco microserilhado. Caixa com 1800 folhas.	CX	50	20	10	5	10	5
97	Formulário contínuo 1 via, 80 colunas, medindo 240mmx280mm, branco microserilhado. Caixa com 3000 folhas.	CX	200	100	40	15	30	15
98	Formulário contínuo 2 vias, 80 colunas, medindo 240mmx280mm, branco microserilhado. Caixa com 1500 folhas.	CX	100	45	25	10	10	10
99	Fragmentadora, capacidade de no mínimo 07 folhas por vez (folhas de 70g/m ²), operar com nível de segurança 04 (DIN 32.757-1), mínimo de potencia de motor 400 wats, voltagem 110V, volume do cesto de 25 litros, capacidade de fragmentar papeis, grampos, clips, CDs e DVDs, proteção contra explosão, curto circuito e descargas elétricas, possuir rodinhas para movimentação da maquina e manual em portgues.	UND	10	4	3	1	1	1
100	Giz de cera, para desenho em papel, cores mistas, tipo longo, no formato redondo, medindo aproximadamente 11x100mm(diam. X compr.), composição básica de ceras e pigmentos organicos, produto atóxico, antialérgico. Caixa com 12 unidades de palitos.	CX	3000	500	2.000	100	300	100
101	Grafite para lapiseira nº 0.9mm. Estojo translúcidos em cores diversas, com tampa exclusiva flip top com dosador da mina. Estojo com 12 grafites.	ESTOJO	300	100	40	20	20	20
102	Grampeador para grampo 23/13, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade de grampear até 100 folhas de papel.	UND	100	50	15	10	15	10
103	Grampeador para grampo 26/6, com corpo fabricado em aço, cor preta. Depósito de grampos dotado de sistema de mola de aço em espiral com ação por compressão. Base dotada de peça antiderrapante em plástico ou borracha. Capacidade de grampear até 20 folhas de papel 75g/m ² .	UND	300	150	60	25	40	25
104	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA TAPECEIRO, tipo pressão, ideal para fixação de materiais em madeira, tecidos, plásticos, papel entre outros, para grampos 106/6 e 108/6.	UND	50	20	10	5	10	5



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-001-PMVN)

105	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, tratamento superficial niquelado, material metal, Tipo mesa, capacidade para 240 folhas, aplicação papel.	UND	30	15	5	3	4	3
106	Grampo p/ grampeador galvanizado modelo 26/6. Caixa c/ 5000 unidades.	CX	1500	800	300	100	200	100
107	Grampo p/ grampeador galvanizado modelo 23/13. Caixa c/ 5000 unidades.	CX	500	225	100	50	75	50
108	Grampo p/ grampeador galvanizado modelo 23/15. Caixa c/ 5000 unidades.	CX	300	120	80	20	60	20
109	Grampo p/ grampeador galvanizado modelo 23/17. Caixa com 1000 unidades.	CX	300	160	50	20	50	20
110	Grampo p/ pasta tipo trilho 80mm, fabricado em aço. Capacidade mínima de 200 folhas. Caixa c/ 50 unidades.	CX	500	200	100	50	100	50
111	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL N ° 106/6mm, pr ó prio para grampeador de pressão tapeceiro, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 106/6, com 3.500 unidades.	CX	200	80	40	25	30	25
112	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL N ° 108/6mm, próprio para grampeador de pressão tapeceiro, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 108/6, com 3.500 unidades.	CX	200	80	40	25	30	25
113	Isopor, folha fina, nº 15 mm. Pacote com no máximo 20 folhas.	PCT	300	60	130	30	50	30
114	Isopor, folha fina, nº 20 mm. Pacote com no máximo 20 folhas.	PCT	150	30	80	10	20	10
115	Lápis de cor grande, fabricado em madeira, com corpo cilíndrico ou sextavado, medindo aproximadamente 12x12, com a marca do fabricante impresso, material não atóxico. Caixa com 12 unidades c/ cores diversas.	CX	2500	400	1.600	150	200	150
116	Lápis nº 2, fabricado em madeira, com corpo cilíndrico ou sextavado, com marca do fabricante impressa (embalagem com 144 unidades)	CX	500	260	100	40	60	40
117	LAPISEIRA, tipo grafite 0,9 mm, borracha na ponta, com tampa e refil, corpo em cores variadas.	UND	500	260	100	40	60	40
118	Liga elástica grossa. Pacote 100g.	PCT	2000	1.100	400	150	200	150
119	Liga elástica grossa. Pacote com 1kg.	PCT	200	120	35	10	25	10
120	Livro Ata com 100 folhas; capa dura com lombada quadrada, cor preta, formato aproximado 205mmx300mm.	UND	500	250	75	50	75	50
121	Livro Ata com 200 folhas; capa dura com lombada quadrada, cores diversas, formato aproximado 205mmx300mm.	UND	200	100	30	20	30	20
122	Livro Ata com 50 folhas; capa dura com lombada quadrada, cor preta.	UND	300	130	60	30	50	30
123	Livro de ponto 1/4, com aproximadamente 160 folhas, formato aproximado 154mmx216mm, capa em papelão.	UND	300	140	50	30	50	30
124	Livro movimento do caixa. Formato A4.	UND	300	160	50	20	50	20



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-001-PMVN)

125	Livro protocolo de correspondência 1/4, com 100 folhas.	UND	500	250	100	40	80	30
126	Livro Termo de ocorrência, capa dura, medindo aproximadamente 22x33 cm, com 50 folhas.	UND	300	160	50	25	40	25
127	Marcador permanente para CD e DVD (plástico, acrílicos, vinil e vidros), ponta m é dia 2mm, cores diversas. Cx c/12 unid.	CX	250	100	60	20	50	20
128	Massa para modelar com 06 cores, material não tóxico.	CX	3000	100	2.600	100	100	100
129	Organizador p/ escritório em acrílico. Ideal para lápis/clips/lembretes.	UND	120	60	20	10	20	10
130	Papel cartão fosco, cores variadas, medindo aproximadamente 48x66cm. Pct c/20 fls	PCT	1500	750	250	125	250	125
131	Papel 40 kg, cores diversas, medindo aproximadamente 60x96 cm. Pct. c/50 fls	PCT	500	270	80	40	70	40
132	Papel Almaço com pauta, resma c/ 400 flhs.	RESMA	400	230	70	30	40	30
133	Papel Camurça medindo aproximadamente 40x60 cm, cores variadas. Pct c/25 folhas	PCT	1000	200	400	100	200	100
134	Papel Carmen, medindo aproximadamente 48x66 cm. Cores variadas. Pct c/20 fls	PCT	1000	200	400	100	200	100
135	Papel cartão, cor Azul, medindo aproximadamente 50x66 cm. Pct c/20 fls	PCT	1000	600	200	50	100	50
136	Papel cartão, cor Branco, medindo aproximadamente 50x66 cm. Pct c/20 fls	PCT	1000	600	200	50	100	50
137	Papel cartão, cor marron, medindo aproximadamente 50x66 cm. Pct c/20 fls.	PCT	1000	600	200	50	100	50
138	Papel cartão, cor preto, medindo aproximadamente 50x66 cm. Pct c/20 fls	PCT	1000	600	200	50	100	50
139	Papel cartão, cor rosa, medindo aproximadamente 50x66 cm. Pct c/20 fls	PCT	1000	600	200	50	100	50
140	Papel cartão, cor verde, medindo aproximadamente 50x66 cm. Pct c/20 fls	PCT	1000	600	200	50	100	50
141	Papel cartão, cor vermelho, medindo aproximadamente 50x66 cm. Pct c/20 fls	PCT	1000	600	200	50	100	50
142	Papel casca de ovo, cor branca, tamanho A4, 180g/m2. Pacote com 50 folhas.	PCT	500	270	80	40	70	40
143	Papel Celofone medindo aproximadamente 70x80cm, cores variadas. Pct c/50 fls	PCT	700	300	210	45	100	45
144	Papel Contacte Transparente, medindo aproximadamente 45x25 cm. Rolo c/ 25 metros.	ROLO	300	130	70	30	40	30
145	Papel Crepom, medindo aproximadamente 48x2cm, cores variadas. Pct c/10 fls	PCT	4000	600	2.500	250	400	250
146	Papel de Presente, medindo aproximadamente 50x60 cm. Pct c/20 fls.	PCT	1000	400	150	150	150	150
147	Papel de Seda, medindo aproximadamente 48x6 cm, cores sortidas. Pct c/100 fls	PCT	500	200	100	50	100	50
148	Papel fotográfico A4, medindo 210x297 mm (embalagem com 50 folhas).	CX	300	160	50	25	40	25
149	Papel granito A4 90G, natural. Pacote com 100 folhas.	PCT	200	100	35	20	25	20
150	Papel Jornal, medindo aproximadamente 215x315mm, gramatura 48.8g.	RESMA	150	75	30	10	25	10



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-001-PMVN)

151	Papel Laminado, cores variadas, medindo aproximadamente 60 x 48 cm. Pct c/50 fls	PCT	500	250	90	45	70	45
152	Papel madeira, amarelo natural, medindo aproximadamente 65x95cm. Pct c/50 fls	PCT	500	250	90	45	70	45
153	Papel microondulado, material celulose vegetal, gramatura 170, cores variadas, medindo aproximadamente, 80 de comprimento e 50 de largura.	FOLHAS	2000	200	1.000	200	200	400
154	Papel p/ recados s/ pauta branco (bloco de anotações). Medindo aproximadamente 76x76 mm Caixa c/ 1000 folhas.	CX	200	100	30	20	20	30
155	Papel para recados s/ pauta branco bloco de anotações) medindo aprox. 70mmx70mm, caixa com 1000 folhas.	CX	150	70	25	10	25	20
156	Papel sulfite A4, alcalino, 75g/m2, medindo 210mmx297mm. Pacote c/500 folhas	CX	2000	1.000	250	250	250	250
157	Papel sulfite A4, amarelo, 75g/m2, medindo 210mmx297mm. Pacote com 100 folhas.	PCT	1500	750	190	185	190	185
158	Papel sulfite A4, azul, 75g/m2, medindo 210mmx297mm. Pacote com 100 folhas.	PCT	1500	750	190	185	190	185
159	Papel sulfite A4, bege, 75g/m2, medindo 210mmx297mm. Pacote com 100 folhas.	PCT	1500	750	190	185	190	185
160	Papel sulfite A4, branco, 75g/m2, medindo 210mmx297mm. Pacote com 100 folhas.	PCT	1500	750	190	185	190	185
161	Papel sulfite A4, verde, 75g/m2, medindo 210mmx297mm. Pacote com 100 folhas.	PCT	1500	750	190	185	190	185
162	Papel sulfite ofício 2, gramatura 75g, medindo aproximadamente 216mmx330mm.	RESMA	500	250	90	45	70	45
163	Papel Verge, medindo aproximadamente 210x297 cm. Cores variadas. Pacote com 50 folhas.	PCT	200	100	30	20	30	20
164	Pasta Aba elástica ofício papel cartão. Cores variadas. Dimensão (335x235x40).	UND	5000	2.500	800	500	600	600
165	Pasta AZ, ofício lombo largo, em papelão laminado rígido; cor preto e branco rajado. Grampo de fixação do papel em aço, com acionamento por alavanca, dotado de mola de pressão em aço. Trava de contenção do papel em plástico. Dimensões aproximadas de 275mmx360mm.	UND	2000	1.000	300	200	250	250
166	Pasta catálogo c/ capa revestida em plástico preto, cotendo 100 envelopes, medindo aproximadamente 243x333mm.	UND	350	150	60	40	50	50
167	Pasta classificadora produzida em cartão kraft, com lombo regulável, com hastes em metal, com capacidade para até 500 folhas sulfite 75mg.	UND	2000	1.000	300	200	250	250
168	Pasta classificadora produzida em cartolina plastificada lisa, cores variadas, com lombo regulável, com hastes plásticas, com capacidade para até 500 folhas sulfite 75mg.	UND	1500	750	190	185	190	185
169	Pasta em formato L, formato A4 220x310mm, transparente, fosca.	UND	300	160	50	25	40	25



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-001-PMVN)

170	Pasta Fichário de 4 argolas em polipropileno, com visor, cores variadas, medindo aproximadamente 260x310x50mm.	UND	300	160	50	25	40	25
171	Pasta plástica escolar officio, com elástico, medindo aproximadamente 245x18x335mm, cor fumê .	UND	10000	3.000	3.500	1.000	1.500	1.000
172	Pasta plástica escolar, com elástico, medindo aproximadamente 245x40x335mm, transparente.	UND	5000	2.000	1.250	500	750	500
173	Pasta plastica Grampo Trilho, cor branca transparente, Formato Oficio - 240mm X 340mm.	UND	5000	2.000	1.250	500	750	500
174	Pasta plástica, com elástico, medindo aproximadamente 185x20x250mm, transparente.	UND	2000	1.000	400	200	200	200
175	Pasta polionda medindo aproximadamente 380x276x40mm, com elástico, para armazenar documentos. Cores diversas.	UND	3000	1.300	500	350	400	450
176	Pasta polionda transparente, com elástico, medindo 2cm. Dimensões aproximadas 335x250x20.	UND	3500	1.500	600	450	500	450
177	Pasta sanfonada A4 em polipropileno, com elástico, medindo aproximadamente 330x25x240mm, com no minimo 36 divisórias.	UND	300	130	70	30	40	30
178	Pasta simples de papelão tamanho A4 com elástico, cores diversas.	UND	5000	2.000	1.250	500	750	500
179	Pasta simples de plástico medindo aproximadamente 380x276x40mm, com elástico, para armazenar documentos. Cores diversas.	UND	4000	2.000	800	350	500	350
180	Pasta suspensa marmorizada, em papel com plastificação, haste com ponteiros de plástico, grampos para fixação das folhas de papel também em plástico, visor de plástico transparente com etiqueta de papel. Dimensões aproximadas de 360mm x 240mm.	UND	4000	2.000	800	350	500	350
181	Percevejo latonado. Caixa c/ 100 unidades.	CX	300	130	70	30	40	30
182	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, dotado de alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar 100 folhas de papel 75g/m2.	UND	200	100	30	20	30	20
183	Perfurador de papel para realizar dois furos simultâneos. Fabricado em aço, dotado de alavanca e depósito plástico para resíduos de papel. Capacidade para perfurar até 25 folhas de papel 75g/m2.	UND	300	130	70	30	40	30
184	Pilha alcalina AAA, cartela com 2 unidades .	CARTELA	200	100	30	20	30	20
185	Pincel Atômico recarregável, preto. Cx c/12 und	CX	800	300	200	75	150	75
186	Pincel Atômico recarregável, verde. Cx c/12 und	CX	500	200	100	50	75	75
187	Pincel Atômico recarregável, vermelho. Cx c/12 und	CX	800	300	200	75	150	75
188	Pincel Atômico, recarregável, azul. Cx c/12	CX	1000	350	170	150	160	170



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-001-PMVN)

	und							
189	PINCEL DESENHO, material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda pelo animal, tamanho 02, tipo artístico.	UND	500	100	200	50	75	75
190	PINCEL DESENHO, material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda pelo animal, tamanho 03, tipo artístico.	UND	500	100	200	50	75	75
191	PINCEL DESENHO, material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda pelo animal, tamanho 08.	UND	500	100	200	50	75	75
192	PINCEL DESENHO, material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda pelo animal, tamanho 10.	UND	500	100	200	50	75	75
193	PINCEL DESENHO, material cabo plástico, tipo ponta redondo, material cerda pelo animal, tamanho 18.	UND	500	100	200	50	75	75
194	Pincel marca texto amarelo, com ponta macia e tinta fluorescente p/ destacar texto. Cx c/12 unid	CX	4000	2.000	1.000	300	400	300
195	Pincel marcador para quadro branco, ponta redonda, m é dia, recarregá vel na cor vermelho. Cx c/12 unid	CX	2000	350	1.200	150	150	150
196	Pincel marcador para quadro branco, ponta redonda, média, recarregável na cor azul. Cx c/12 unid	CX	2000	350	1.200	150	150	150
197	Pincel marcador para quadro branco, ponta redonda, média, recarregável na cor preta. Cx c/12 unid	CX	2000	350	1.200	150	150	150
198	Pistola de Cola quente para bastão de cola fino de 110v/220v, 10 W.	UND	400	80	250	20	30	20
199	Pistola de Cola quente para bastão de cola grosso de 110v/220v.	UND	300	60	150	25	40	25
200	Porta carimbo em acrílico c/ 06 lugares.	UND	50	20	10	5	10	5
201	Prancheta poliestireno ofício, cristal ou fumê.	UND	200	110	30	20	20	20
202	Quadro branco, medindo 2,00x1,20m.	UND	450	100	250	30	40	30
203	Quadro de aviso em feltro, moldura em alumínio, medindo 1,20mx 0,90m.	UND	300	100	100	30	40	30
204	Quadro magnetico, branco, moldura em aluminio, medindo 1,20mx2,00m, contendo suporte para caneta e apagador.	UND	200	30	120	15	20	15
205	Reabastecedor de pincel para quadro branco, cor azul, com no mínimo 20 ml. Cx c/12 unid	CX	300	75	150	25	25	25
206	Reabastecedor de pincel para quadro branco, cor preto, com no mínimo 20 ml. Cx c/12 unid	CX	300	75	150	25	25	25
207	Reabastecedor de pincel para quadro branco, cor vermelho, com no mínimo 20 ml. Cx c/12 unid	CX	300	75	150	25	25	25
208	Reabastecedor p/ pincel atômico, cor azul, c/ 20 ml. Cx c/12 unid	CX	200	55	70	25	25	25
209	Reabastecedor p/ pincel atômico, cor preto, c/ 20 ml. Cx c/12 unid	CX	200	55	70	25	25	25
210	Reabastecedor p/ pincel atômico, cor vermelho, c/ 20 ml. Cx c/12 unid	CX	200	55	70	25	25	25
211	Régua em poliestireno, medindo 20 cm cristal.	UND	500	160	150	50	90	50



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-001-PMVN)

212	Régua em poliestireno, medindo 30 cm cristal.	UND	1000	500	250	80	90	80
213	Régua em poliestireno, medindo 50 cm cristal.	UND	300	140	60	30	40	30
214	Saco Plástico A4 4 furos. Caixa 500 unidades.	CX	70	35	15	5	10	5
215	Suporte para fita adesiva grande.	UND	60	30	10	5	10	5
216	Tesoura escolar, cabo em resina termoplástica, lâmina em inox fixada por parafuso.	UND	4000	1.250	2.000	250	250	250
217	Tesoura grande, material aço inoxidável, comprimento com aproximadamente 17,5, características adicionais cabo anatômico.	UND	400	150	100	50	50	50
218	Tesoura média, material aço inoxidável, comprimento com aproximadamente 15, características adicionais cabo anatômico.	UND	500	200	100	50	50	50
219	Tesoura p/ picotar 8 1/2", cabo em polipropileno, utilizada em tecido e papel.	UND	400	100	150	50	50	50
220	Tesoura pequena, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento com aproximadamente 11, características adicionais sem ponta.	UND	1000	250	400	100	150	100
221	Tinta especial para carimbo e Auto-entitado com no mínimo 30 ml, cor preto.	UND	400	150	100	50	50	50
222	Tinta guache, 15 ml, não tóxica, solúvel em água. Para pintura c/ pincel em papel, papel carta, cartolina. Estojo c/ 06 unidades em cores diversas.	ESTOJO	3500	800	1.500	400	400	400
223	Tinta para almofada de carimbo, frasco com 42 ml. Cor azul.	UND	500	200	100	50	100	50
224	Tinta para almofada de carimbo, frasco com 42 ml. Cor preta.	UND	500	200	100	50	100	50
225	Tinta peça com 50 mts cores variadas	PÇ	150	40	40	20	30	20

3.2. O quantitativo indicado é meramente estimativo, não acarretando ao município através das secretarias requisitantes, qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas no item.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta licitação estão alocados na declaração que será emitida pelo Setor de Contabilidade.

5. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a comprovação do recebimento da ordem de compra emitida pela CONTRATADA, no local solicitado pelas secretarias, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão, nos horários das 08h às 14h, sendo o frete, carga e descarga de responsabilidade do fornecedor até o local de armazenamento;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-001-PMVN)

- 5.2.** A entrega do objeto deverá ser efetuada com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, em parcelas dependendo da necessidade da Secretaria Municipal requisitante, responsabilizando-se a empresa fornecedora pela troca, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a partir da recusa dos itens que, porventura estejam em desacordo com as especificações e/ou do prazo de garantia, independentemente do motivo alegado;
- 5.3.** Os materiais deverão ser transportados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte ao local de destino;
- 5.4.** Os materiais serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada por servidor devidamente designado e caso desatenda às especificações exigidas, serão recusados, devendo ser substituídos prontamente, arcando a adjudicatária com todos os ônus;
- 5.5.** O recebimento será, provisoriamente, até 02 (dois) dias úteis, a contar da entrega destes materiais no local determinado e documento fiscal, para verificação da conformidade com a especificação e definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, depois de concluído o recebimento, desde que esteja compatível com a proposta da CONTRATADA;
- 5.6.** A CONTRATADA deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações da CONTRATANTE. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Administração Pública Municipal
- 5.7.** Os materiais serão recusados se forem entregues com as especificações diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA, apresentar avarias, que impeçam a utilização em sua finalidade e não atenderem aos padrões e parâmetros de qualidade e de segurança segundo as normas e certificados exigidos;
- 5.8.** Todos os materiais deverão ser novos e sem prévio uso e deverão vir devidamente acondicionados;
- 5.9.** O fornecedor deverá remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano decorrência de transporte em ou acondicionamento;
- 5.10.** Correrá por conta da Licitante vencedora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;
- 5.11.** O fornecimento e a entrega dos produtos/materiais serão acompanhados pelo fiscal do contrato designado por cada secretaria, que estará com planilha recolhendo informações necessárias, após a entrega/fornecimento dos produtos/materiais o funcionário da contratante irá assinar, para envio de relatório mensal

6. DA CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 6.1.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
- 6.2.** O pagamento será efetuado em sua totalidade em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada/atestada pelo servidor competente;
- 6.3.** O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;
- 6.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sustado até que a



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-001-PMVN)

CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias. Não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte desta Prefeitura;

6.5. A Empresa Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, certidões fiscais e trabalhistas, devidamente regular;

6.6. A regularidade fiscal da Empresa Contratada será verificada, mediante consulta efetuada por meio eletrônico;

6.7. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com sua regularidade fiscal e trabalhista;

6.8. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Finanças, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento pela CONTRATADA;

6.9. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da Empresa Contratada;

6.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

TX = Percentual da taxa anual de 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)/100}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

6.11. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa da repactuação de preços dos contratos;

6.12. Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

6.13. A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

6.14. Em caso de eventual atraso no pagamento deve haver atualização financeira conforme descrito no item 6.13, acrescido dos juros legais de 1% ao mês.

6.15. Revisão de preços:

d) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração na entrega dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

e) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-001-PMVN)

de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

- f) Na hipótese da empresa contratada solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc;

6.16. A entrega e recebimento dos itens será acompanhada e fiscalizada por Servidor competente, pertencente ao quadro funcional da Prefeitura e devidamente designado para tal fim.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste processo, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2. A subcontratação parcial dos serviços só será admitida mediante autorização prévia e expressa da Administração Municipal, nos seguintes limites: exclusivamente nos casos de notória especialização, execução de atividade-meio e/ou de serviços em atraso.
- 7.3. A autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pelo Município, da documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para início dos trabalhos.
- 7.4. Deverá ser exigido das empresas subcontratadas a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nesta Licitação, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.
- 7.5. À CONTRATADA caberá a fiscalização da regularidade trabalhista em relação ao serviço subcontratado.
- 7.6. A subcontratação de partes do objeto não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, respondendo a CONTRATADA, perante o Município de Vigia de Nazaré/Pa, pela parte subcontratada.
- 7.7. A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes deste Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no presente;
- b) Para fins de aceitação e recebimento definitivos, verificar minuciosamente, no prazo fixado, se os bens recebidos provisoriamente estão em conformidade com as especificações constantes neste termo de Referência e na nota fiscal que com os acompanhar;
- c) Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos veículos locados, para que sejam substituídos e reparados;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado para esse fim;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços de locação dos veículos, no prazo e forma estabelecidos no instrumento contratual.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-001-PMVN)

8.2. São obrigações da Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento contratual ou equivalente, bem como na proposta por si apresentada, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, ano, etc;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos (caso existam) que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- f) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na prestação dos serviços de locação de veículos;
- g) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

8.3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- a) A veiculação de publicidade acerca deste termo de Referência, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) A subcontratação para a execução do objeto deste termo de Referência;
- c) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste termo de Referência.

9. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. Nos termos do artigo 67 da lei federal 8.666/93, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a PREFEITURA MUNIICPAL DE VIGIA DE NAZARÉ/PA.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-001-PMVN)

- 9.5. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.6. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- 9.7. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, o fiscal deverá de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.
- 9.8. Ficará designado via portaria um servidor como FISCAL TITULAR, e outro servidor, como FISCAL SUPLENTE, ambos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré/PA, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.
- 9.9. O (a) servidor (a) designado (a) será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e apresentará à CONTRATANTE, relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto acerca do recebimento dos materiais;
- 9.10. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da Empresa Contratada.
- 9.11. O fiscal do contrato será responsável pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar a conformidade com a solicitação, e ainda:
- 9.12. Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- 9.13. Observar todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, observância acerca das especificações, qualidade e quantidade do objeto contratado);
- 9.14. A Fiscalização poderá, inclusive, fazer cumprir a especificações do objeto e demais condições constantes do Instrumento Contratual e do Termo de Referência;
- 9.15. O fiscal poderá suspender o fornecimento do objeto julgado inadequado, no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer de suas exigências, dentro do prazo por ela fixado, ou pela prática de irregularidade ou omissão no cumprimento do objeto do contrato;
- 9.16. Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não inflija nenhuma cláusula contratual, será feito por escrito, não sendo tomadas em considerações quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais;
- 9.17. A atuação ou omissão, total parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato.
- 9.18. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada,

10. DA GARANTIA:

- 10.1. Os produtos a serem entregues deverão estar de acordo com este termo, em perfeitas condições para o uso com a finalidade a que se destina, devendo garantir os produtos para o regular fornecimento dos serviços ao fim que se destinam os materiais.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-001-PMVN)

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no Art. 57 da Lei Nº 8.666 de 1993. Contudo, a publicação do referido extrato na Imprensa Oficial nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da lei de licitações, será condição indispensável para sua eficácia.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os atos praticados por licitantes ou contratados, contrários ao objetivo desta licitação ou de satisfação total ou parcial à obrigação assumida, sujeitam-se os faltosos às penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, garantida, sempre a defesa prévia, recurso e vistas do processo na forma estabelecida pela lei, a saber:

12.2. As sanções administrativas ensejadas pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo de referência e demais instrumentos contratuais oriundos do presente certame;

12.3. São hipóteses, entre outras, de práticas irregulares e suas respectivas sanções:

Ocorrências	Sanções Administrativas que poderão ser aplicadas
I. Deixar de entregar documentação exigida no Edital.	- Advertência; - Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. - Suspensão Temporária - Impedimento de licitar/contratar com O Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
II. Fazer Declaração Falsa.	- Advertência; - Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF
III. Apresentar documentação falsa.	- Advertência; - Multa: 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato. - Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato. -Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos; - Descredenciamento do SICAF



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-001-PMVN)

IV. Comportar-se de modo inidôneo.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
V. Cometer fraude fiscal	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
VI. Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
VII. Não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
VIII. Entregar o objeto fora do prazo estabelecido ou atrasar a execução de obra ou serviço.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
IX. Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-001-PMVN)

	<p>valor total do Contrato.</p> <ul style="list-style-type: none">- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
X. Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
XI. Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em Lei e no Edital da Licitação, em que não se comine outra penalidade	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: de 1% (um por cento) até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
XII. Inexecução parcial do contrato.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
XIII. Inexecução total.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 20% (vinte por cento), do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar com o Município de Vigia de Nazaré/Pa até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF

12.4. Nas ocorrências dos itens II, III, V, XIII e XIV do acima, sem prejuízo de outras, será, ainda, cominada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar e contrata com a Administração Pública.

12.5. Os fatos incurso nas ocorrências dos itens II, III e V serão obrigatoriamente comunicados à



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-001-PMVN)

Procuradoria Geral do Município de Vigia de Nazaré-PA para providências cabíveis.

12.6. As sanções estabelecidas, neste termo de referência, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

12.7. As sanções estabelecidas neste termo de referência, não impedem a anulação/revogação da licitação ou a rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

12.8. DA MULTA

- g) Na hipótese da multa atingir o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do contrato, o ÓRGÃO poderá proceder à rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que a empresa fornecedora dos serviços também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Projeto Básico.
- h) As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
- i) A defesa do interessado no respectivo processo deve ser exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.
- j) Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do ÓRGÃO que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.
- k) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior.
- l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência, seus anexos, e nas demais cominações legais.

13. DOS PRAZOS

13.1. Para Assinar o Contrato

- c) O licitante vencedor deverá comparecer para prestar caução, assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da notificação feita pela Comissão Permanente de Licitação.
- d) O contrato firmado com a licitante será publicado no Diário Oficial União, na forma do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

13.2. Vigência do contrato: o contrato terá vigência é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado.

14. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

1.1. Menor Preço por item.

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

(PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-001-PMVN)

1.2. Fundamenta-se esta aquisição na lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014, e alterações posteriores.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.3. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré/PA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

1.4. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

1.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Vigia de Nazaré/PA, 13 de janeiro de 2023

Maria Lucilene Nogueira Palheta
Secretaria Municipal de Governo e Articulação institucional

JOSICLÉA BARATA PINHEIRO PALHETA
Secretaria Municipal de Educação/PMVN

PATRÍCIA DO SOCORRO SOEIRO FEITOSA
Secretaria Municipal de Saúde/PMVN

MARIANE DO SOCORRO MORAES PEREIRA
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/PMVN

ANA RITA BARROS ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente/PMVN

